



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3751/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos serviços especificados no quadro abaixo, da empresa PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTD (FORNECEDOR), CNPJ nº 13.823.634/0001-96, com sede na Rua Adeodato Jose Dos Reis, 1275 – APT 201, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-820, e-mail: fiscal.assec@gmail.com – marceli1@hotmail.com, tel.: (84) 99319852, neste ato representado por ANA NERY PINHEIRO MAFALDO, CPF nº 050.893.914-32, RG nº 2215859 ITEP, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Participantes		
				A	B	
1	INSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo SPLIT HIGH WALL, de 12.000 a 30.000 BTUs, em região metropolitana, conforme especificação contida na Cláusula 3.5.	Unidade	22	15	20	539,00
2	DESINSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo SPLIT HIGH WALL, de todas as potências, para região metropolitana, conforme especificação contida na Cláusula 3.6.	Unidade	22	15	20	99,00
5	INSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo PISO-TETO, de 24.000 a 48.000 BTUs, para região metropolitana, conforme especificação contida na Cláusula 3.5.	Unidade	36	9	20	604,00

Assinado

Assinado

6	DESINSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo PISO-TETO, de todas as potências, para região metropolitana, conforme especificação contida na Cláusula 3.6.	Unidade	36	9	20	189,00
Órgão Participante A: 17 GAC – 17º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG: 160341)						
Órgão Participante B: 16 BIM – 16º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG: 160340)						
Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.						

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

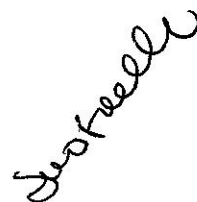
3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

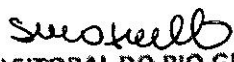
3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo

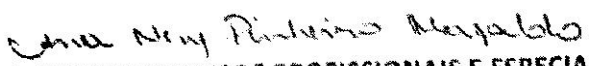
único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de julho de 2020


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE/RN


PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTD
CNPJ nº 13.823.634/0001-96
(FORNECEDOR)
ANA NERY PINHEIRO MAFALDO
CPF nº 050.893.914-32 - RG nº 2215859 ITEP
Representante legal